



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.294 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre alteração de quantidade de emprego público constante do Anexo I da Lei nº 2.083, de 28/05/1987.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterada a quantidade de emprego público adiante especificado, constante do Anexo I da Lei nº 2.083, de 28/05/1987, na seguinte conformidade:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QTDE. ATUAL	NOVA QTDE.
01	Advogado	03	05

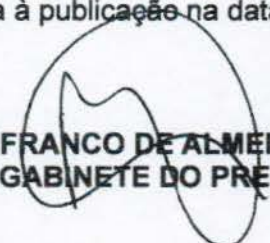
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento da Autarquia.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 23 de Novembro de 2015. "Ano 138º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO